TERMO DE REFERÊNCIA

1. Área demandante:

Diretoria Geral da Câmara Municipal

2. Responsável pela Demanda:

Tânia do Carmo Silva Claudino – Diretora Geral

3. Definição completa do objeto:

3.1 - Descrição do objeto:

Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de higiene destinado à reposição do estoque do almoxarifado, a fim de atender as demandas da Câmara Municipal de Matias Barbosa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Item	Descrição de cada item	Unidade	Quantidade
1	ROLOS DE PAPEL HIGIÊNICO 300 METROS, FOLHA SIMPLES, PICOTADO, BRANCO, COMPOSTO DE 100% CELULOSE VIRGEM, ALTAMENTE E RESISTENTE AO ÚMIDO, MACIO, SUAVE, NÃO IRRITA A PELE. BOBINA 10X300M. COR: BRANCO. FARDO CONTENDO 8 ROLOS.	Fardo	40
2	BOBINAS DE PAPEL TOALHA 200 METROS. 100% CELULOSE VIRGEM. ESPESSURA DO PAPEL: 28 GR. BOBINA 20X200M. COR: BRANCO. FARDO CONTENDO 6 ROLOS.	Fardo	40
3	GALÃO DE 5 LITROS DE SABONETE ESPUMA	Galão	10

3.2 - Agrupamento de itens:

A presente contratação será por:

(X) Itens isolados.

() Lote

- **4. Fundamentação e justificativa da contratação:** A aquisição destes materiais de higiene é indispensável no sentido de garantir a continuidade das atividades da Câmara Municipal.
- 5. Requisitos da contratação, prazo de vigência do contrato e indicação sobre a possibilidade de sua prorrogação:
- **5.1** O início da vigência da presente contratação está previsto para a seguinte data: a partir da assinatura do contrato, respeitado todos os prazos do processo licitatório.
- 5.2 A duração da vigência será de: 12 (doze) meses.
- 5.3 Em caso de vigência superior a 12 meses, justificar a vantajosidade da contratação pelo período solicitado:
- (X) Não se aplica.
- () Sim. Justificativa:
- 5.4 Há possibilidade de prorrogação?
- (X) Não. Em razão de: optou-se pela realização de Dispensa para Registro de Preço com validade de 12 meses
- () Sim. Número de meses e fundamento legal:
- 6. Modelo de gestão e fiscalização do contrato:
- 6.1 Responsável pela gestão contratual:

Tânia do Carmo Silva Claudino - Diretora Geral

6.2 – Responsável pela fiscalização do contrato:

Tânia do Carmo Silva Claudino - Diretora Geral

- 7. Critérios de medição e de pagamento e tipo de faturamento:
- 7.1 O faturamento será realizado:
- () Ao final da entrega do bem.
- (X) Por evento.
- 7.2 A forma de entrega dos bens é:
- () Única. Para os itens: Todos
- (x) Parcelada. Para os itens: Todos
- 7.2.1 Forma de parcelamento: conforme a demanda da Câmara Municipal.
- **7.3 -** O prazo de entrega dos bens é de, no máximo, 10 (dez) dias úteis, a contar da emissão da ordem de compra.
- **7.4 Regras para o recebimento provisório e definitivo:** Estando os produtos de acordo com o Termo de Referência, o fiscal do contrato realizará o recebimento definitivo, após a verificação do(s) produto(s), apondo o carimbo de RECEBIDO na nota fiscal.

8. Indicação dos documentos para habilitação complementares aos já constantes do edital-padrão, com os respectivos critérios de aceitação e justificativa, respeitados os limites da lei: Não se aplica.

Matias Barbosa, 10 de setembro de 2025.

Tânia do Carmo Silva Claudino Diretora Geral